



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.575 , de 31 / 08 / 05

Processo nº: 44.203

PROJETO DE LEI Nº 9.369

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua JOÃO MÜLLER" via pública do Bairro Champirra.

Arquive-se.

W. Champirra
Diretor

14/09/2005

PUBLICAÇÃO
17/06/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 09/JUN/05 10:15 044203

PD 161/05

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
14/06/2005

APROVADO
Presidente
09/06/2005

PROJETO DE LEI Nº. 9.369

(Júlio César de Oliveira)

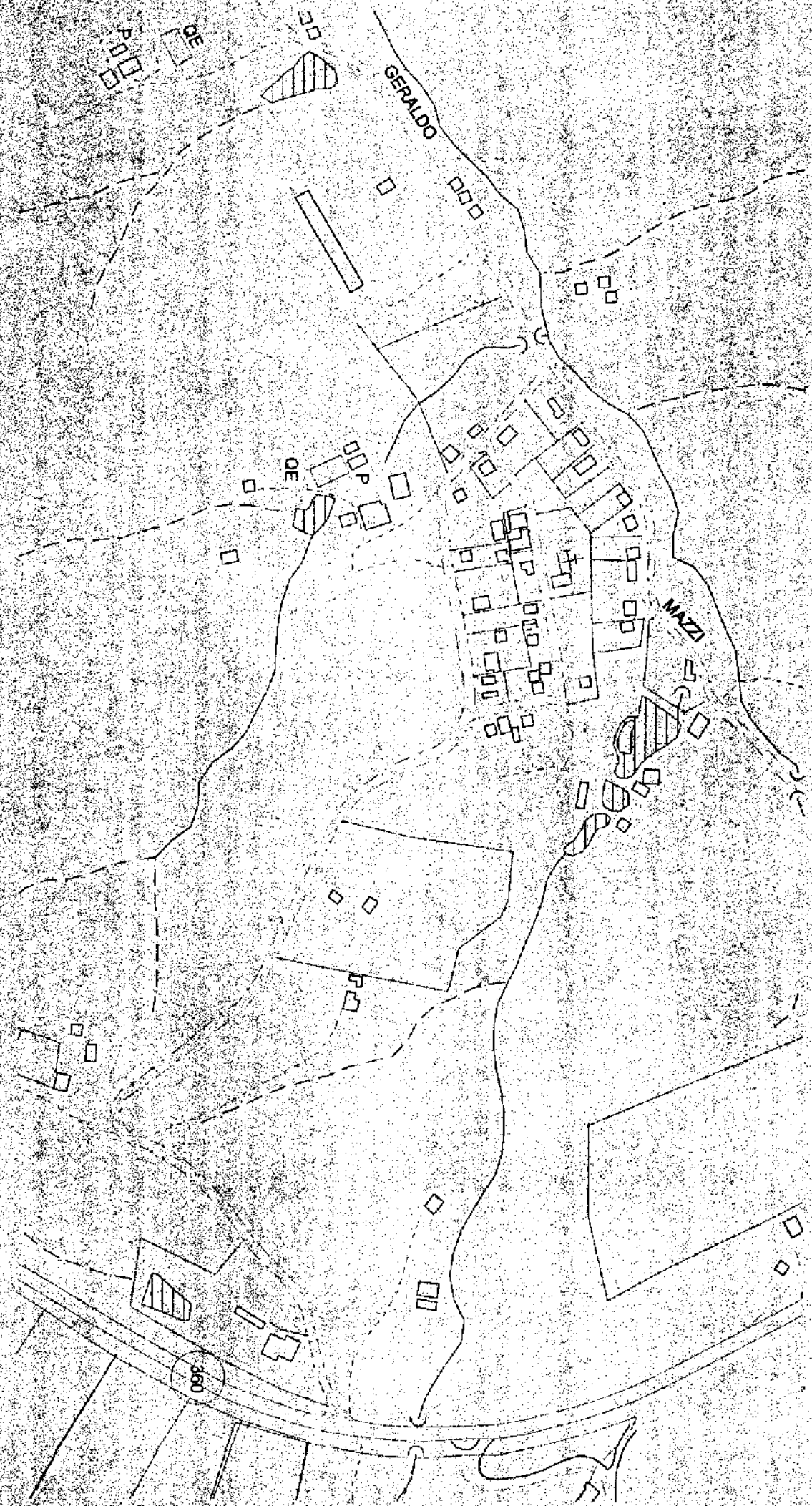
Denomina "**Rua JOÃO MÜLLER**" via pública do Bairro Champirra.

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO MÜLLER**" a via pública do Bairro Champirra que faz a ligação entre a Avenida Geraldo Mazzi e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.06.2005


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA





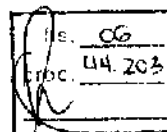
(PL nº. 9.369 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “Rua JOÃO MÜLLER” via pública do Bairro Champirra.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOÃO MÜLLER

NASCIMENTO: *data:* 20/Junho/1890 *local:* Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: *data:* 06/Abril/1963 *local:* Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Ignacio Müller

Mãe: Maria Infanger

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Antonio Augusto de Oliveira (Neto)

Endereço: Av. Geraldo Azzoni, 70 Bairro Champirra

telefone(s): 4535 1000

BIOGRAFIA DE JOÃO MÜLLER

No dia 20 (vinte) de junho de 1890, nascia JOÃO MÜLLER, um homem que iria entrar para a história do Bairro do Champirra com suas benfeitorias para a comunidade.

Filho de imigrantes alemães, casado com Ana Moro, com quem teve 9 (nove) filhos. No decorrer de sua vida, conseguiu adquirir uma fazenda no Bairro do Champirra, onde foi precursor na plantação de uvas na região, contribuindo para a expansão do bairro e com este feito ainda atualmente, o bairro é grande produtor de uvas, sendo lugar de destaque deste cultivo na cidade de Jundiaí.

Sempre trabalhando na assistência social do bairro, prestava muito auxílio às pessoas necessitadas e carentes, destacando-se com espírito de liderança, defendendo os direitos da região.



Jundiaí, 28 de Fevereiro de 2005

Ofício JCO 036/2005

Ao
Ilustríssimo Senhor
Prof. Francisco José Carbonari
MD Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Jundiaí - SP

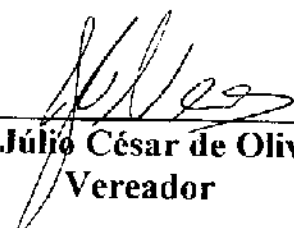
Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", da atual rua que liga a Avenida "GERALDO MAZZI" à RODOVIA ENG. CONSTÂNCIO CINTRA, no "BAIRRO CHAMPIRRA", cujo mapa apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

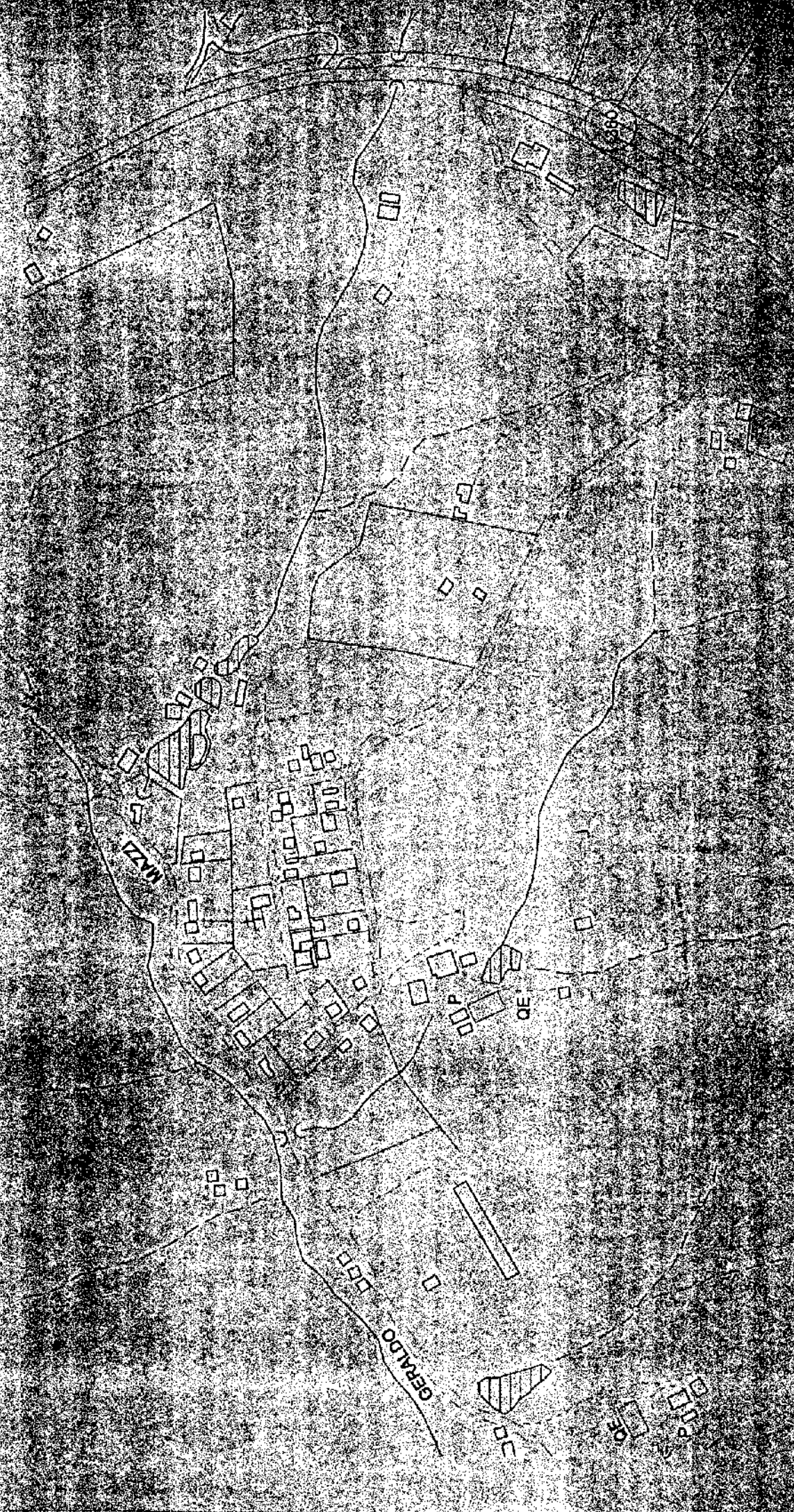
Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente



Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

Recbi 0103.05
Assina J.





OF. GP/SMAP n.º 51/2005

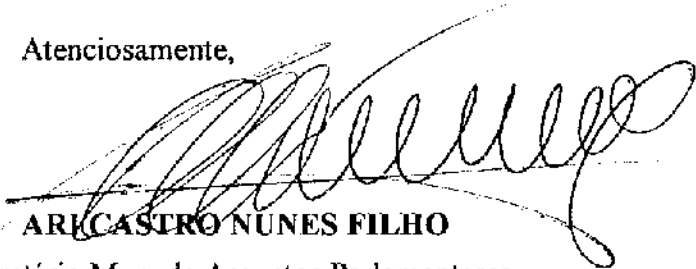
Jundiaí, 18 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício JCO 036/2005, datado de 28 de fevereiro p.p., temos a informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão não integra o patrimônio público, não recebeu denominação e foi oficializada através do Decreto n.º 9.083/86.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARL CASTRO NUNES FILHO
Secretário Mun. de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7

Nós, infra assinados, moradores da rua que liga a Av. Geraldo Mazzi à Rod. Eng. Constâncio Cintra, estamos de acordo que a mesma receba a denominação de RUA JOÃO MÜLLER. Jundiaí, 28 de Fevereiro de 2005.

NOME	Nº RG	ASSINATURA
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	3828214	<i>Antonio Augusto de Oliveira</i>
Eliane Jorfa da Silva Cardido	33.000.958-8	<i>Eliane Jorfa da Silva Cardido</i>
Marco Antonio de Oliveira	16768036	<i>Marco Antonio de Oliveira</i>
Wellington L. B.	43473601	<i>Wellington L. B.</i>
Marcelo A. C.	238884247	<i>Marcelo A. C.</i>
MARIA AP. FAUNDES DE OLIVEIRA	10804250	<i>Maria AP. Faundes de Oliveira</i>
Cláudio M. Ch. Barros	19.118615	<i>Cláudio Barros (Presidente S.A.B.)</i>
Antonio Domingeli Elias	28.818.319-8	<i>Antonio Domingeli Elias</i>

Nós, infra assinados, moradores da rua que liga a Av. Geraldo Mazzi à Rod. Eng. Constandício Cintra, estamos de acordo que a mesma receba a denominação de RUA JOÃO MÜLLER. Jundiaí, 28 de Fevereiro de 2005.

NOME	Nº RG	ASSINATURA
João Fante	4865357	+ João Fante
João Fante	4840553	João Fante
Jose Fagundes	7398841	Jose Fagundes
maria de Lourdes G. Gado	3.847521	maria de Lourdes G. Gado
Amario de Oliveira	3.246674-2	Amario de Oliveira
ANTONIO CARLOS MARINELLI	22.582.761-X	Antonio Carlos Marinelli
Amelio C. Decolme	4.338069-4	Amelio C. Decolme
João Geraldo	2054439	João Geraldo
João de Jesus Fante	15894525	João de Jesus Fante



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.203

PROJETO DE LEI Nº 9.369, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua JOÃO MÜLLER" via pública do Bairro Champirra.

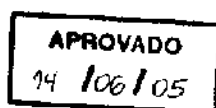
PARECER Nº 114

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua JOÃO MÜLLER" via pública do Bairro Champirra que faz a ligação entre a avenida Geraldo Mazzi e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, destacada na planta de fls. 4.

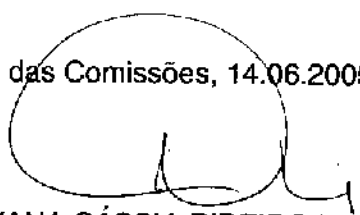
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

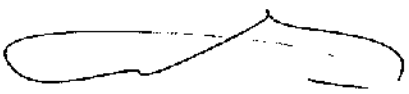
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 14.06.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


ADILSON RODRIGUES ROSA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0071

Preferência para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.369, de JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua JOÃO MÜLLER" via pública do Bairro Champirra.



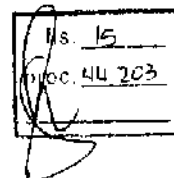
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.369, de minha autoria, que denomina "Rua JOÃO MÜLLER" via pública do Bairro Champirra.

Sala das Sessões, 09/08/2005


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 08/05/56
proc. 44.203

Em 09 de agosto de 2005.

Exmo. Sr.

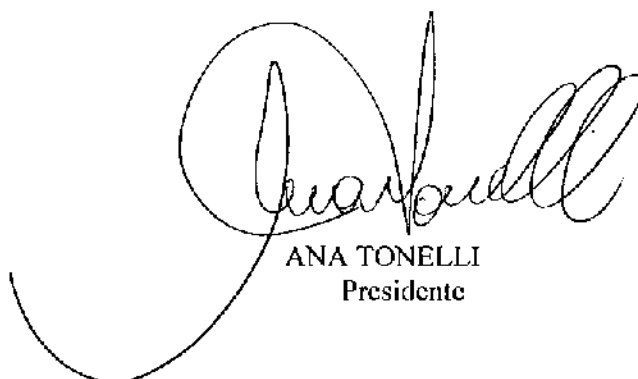
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.369**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

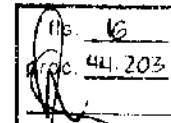


ANA TONELLI
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.369

PROCESSO Nº. 44.203

OFÍCIO PR Nº. 08/05/56

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/08/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

01 / 09 / 05

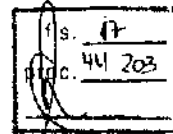
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



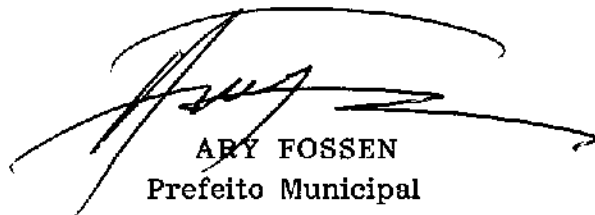
PUBLICAÇÃO

12/08/2005

proc. 44.203

G.P., em 31.08.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.369

Denomina “**Rua JOÃO MÜLLER**” via pública do Bairro Champirra.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2005 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua JOÃO MÜLLER**” a via pública do Bairro Champirra que faz a ligação entre a Avenida Geraldo Mazzi e a Rodovia Engenheiro Constandio Cintra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e cinco (09/08/2005).

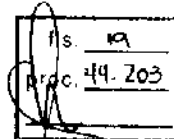


ANA TONELLI
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



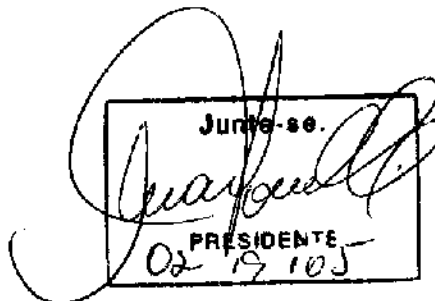
OF. GP.L. n.º 370/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODOL) 04/SET/05 16:45 044557

Processo n.º 18.063-5/2005

Jundiaí, 31 de agosto de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.369, bem como cópia da Lei n.º 6.575, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

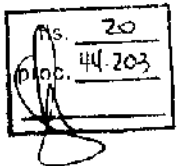
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



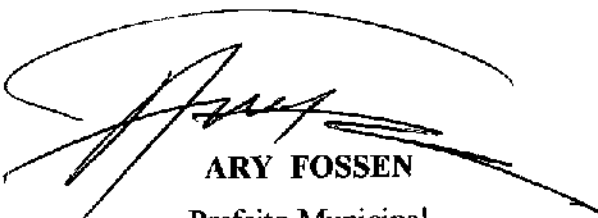
LEI N.º 6.575, DE 31 DE AGOSTO DE 2005

Denomina "**Rua JOÃO MÜLLER**" via pública do Bairro Champirra.

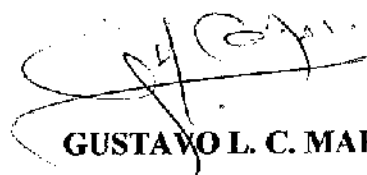
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JOÃO MÜLLER**" a via pública do Bairro Champirra que faz a ligação entre a Avenida Geraldo Mazzi e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

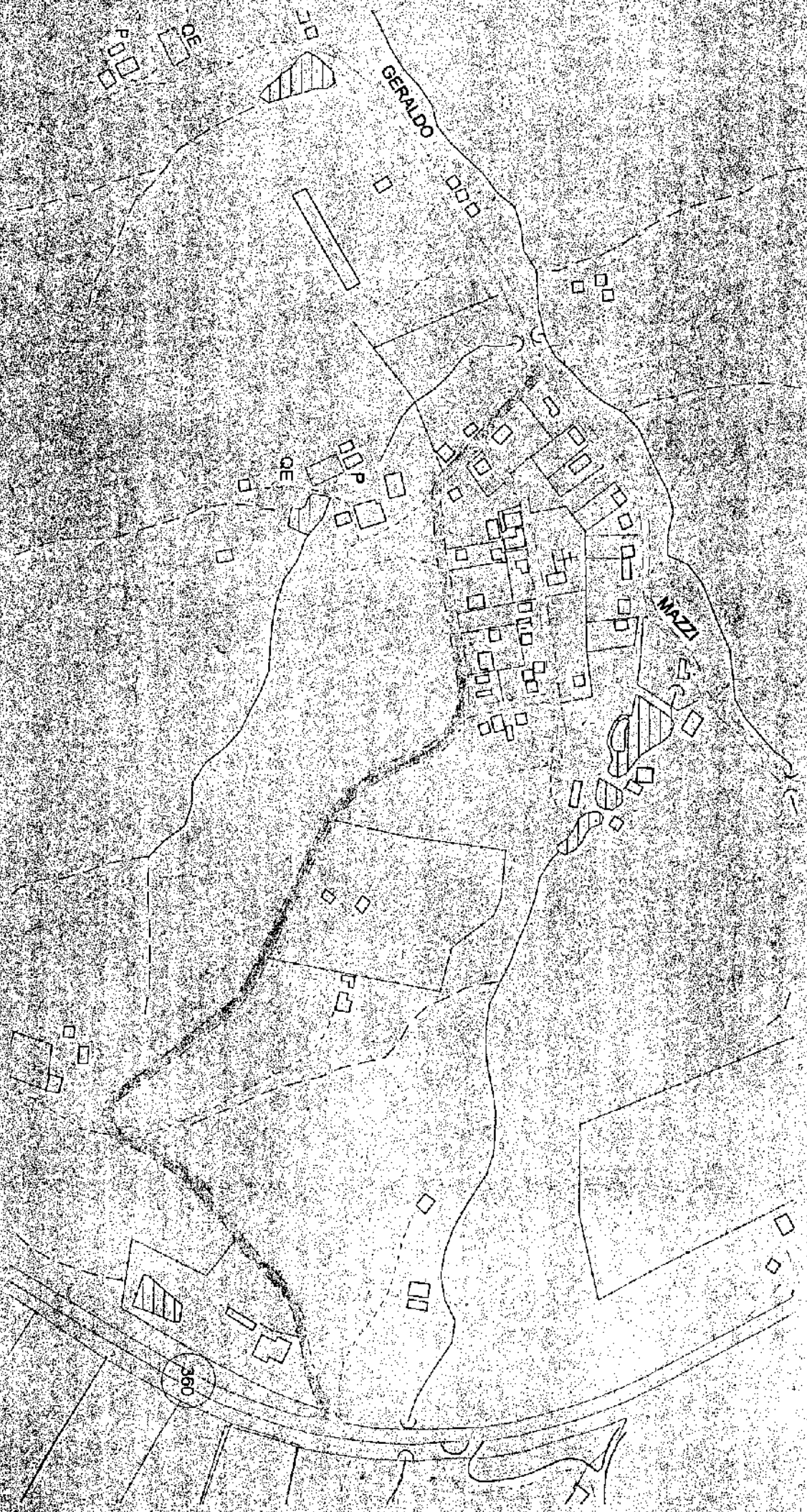
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

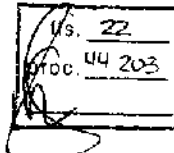
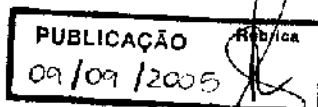
cs.2





Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



LEI N.º 6.575, DE 31 DE AGOSTO DE 2005

Denomina "Rua JOÃO MÜLLER" via pública do Bairro Champirra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOÃO MÜLLER" a via pública do Bairro Champirra que faz a ligação entre a Avenida Geraldo Mazzi e a Rodovia Engenheiro Constandino Cintra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos